



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRANDA DO CORVO

SUBSÍDIOS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2023/2024

1. CANDIDATURAS

- O diretor deste Agrupamento de Escolas informa os ALUNOS, PAIS e ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO **do 4º ao 12º anos** que até 31 de maio decorre o período para receção de candidaturas para a concessão das medidas de Ação Social Escolar, destinadas aos alunos inseridos em agregado familiares cuja situação determine a necessidade de comparticipações;
- Para o efeito, deverão os alunos interessados adquirir, na papelaria, o respetivo boletim;
- Os subsídios serão atribuídos de acordo com as normas estabelecidas por Despacho Ministerial, a publicar anualmente;
- Os alunos são integrados nos escalões A e B consoante o posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para a atribuição do Abono de Família;
- O boletim de subsídio deve ser acompanhado de documento comprovativo onde conste o escalão de Abono de Família em que o aluno se encontra integrado, a emitir pelas seguintes entidades:
 - a) Pela Segurança Social, no caso de trabalhadores do setor privado, e
 - b) Pelo serviço processador de remunerações, no caso de trabalhadores que exercem Funções Públicas;
- **A entrega dos boletins deve ser feita até 31 de maio de 2023.**

2. NORMAS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

ROSTO DO BOLETIM

Indicar (elementos identificativos):

- Identificação da escola: o nome da escola que frequenta (2022/2023) e nome da escola que irá frequentar no próximo ano letivo (2023/2024);
 - Identificação do aluno: nome do aluno e morada do agregado familiar;
 - Nome e morada do Encarregado de Educação;
- O ano que frequenta no presente ano letivo (2022/2023) e o ano que irá frequentar no próximo ano letivo (2023/2024).

O Boletim deve ser assinado pelo Encarregado de Educação / Aluno.

VERSO DO BOLETIM

No quadro indicar:

- O grau de parentesco relativamente ao aluno;
- Para além do nome do aluno, o nome de todas as pessoas que façam parte do Agregado Familiar, e/ou que com ele coabitem;
- A profissão de todas as pessoas indicadas;
- A idade das pessoas indicadas.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

- A leitura das presentes instruções não dispensa de forma nenhuma, a consulta do Despacho Ministerial, a publicar brevemente, relativo à Ação Social Escolar;
- Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre esta matéria deverão ser apresentados aos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, e
- **Só serão aceites os boletins devidamente instruídos com todos os documentos.**
- Quaisquer alterações às presentes instruções serão publicitadas na página eletrónica.

Miranda do Corvo, 24 de maio de 2023

O DIRETOR

(José Manuel de Paiva Simões)